

A TUA VOZ NO MUNICÍPIO
AUTÁRQUICAS 2017

FARO
PROGRAMA ELEITORAL





PAN – PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA

Não estamos sós no mundo. Vivemos num planeta que não é só nosso e em que tudo está interligado e interdependente.

O símbolo do PAN (Pessoas-Animais-Natureza) representa a unidade e interdependência de três causas que defendemos como uma só:

- A mão humana aberta, generosa, interventiva e solidária, que se ergue da terra para o céu
- As patas de animais não humanos, que simbolizam os companheiros com os quais partilhamos o planeta
- As folhas são uma alusão à natureza que nos rodeia e nos permite obter sustento para o corpo e para a alma

O PAN foi fundado em 2009 e elegeu o primeiro deputado para a Assembleia da República em 2015. Só entre 2016 e 2017 o PAN apresentou 84 iniciativas (40 projetos de lei e 44 projetos de resolução) e 150 perguntas/requerimentos ao Governo. Foram apresentadas 36 propostas de alteração ao Orçamento do Estado de 2017 que permitiram a aprovação de 6 medidas e no pacote legislativo da reforma da floresta foi possível aprovar 14 medidas propostas pelo PAN. Destacamos algumas destas conquistas:

- Aprovação do novo estatuto jurídico dos animais, que deixou de considerar os animais como “coisas” para os entender como seres sencientes;
- Inclusão de uma opção vegetariana em todas as cantinas públicas;
- Regulação do comércio de animais de companhia em estabelecimentos comerciais e através da internet e proibição da venda online de animais selvagens;
- Disponibilização do parto na água nos hospitais do serviço nacional de saúde.



O PAN EM FARO

PROGRAMA AUTÁRQUICAS 2017

1. Organizar e promover reuniões e debates informais nas juntas de freguesia e criar um balcão online no qual os cidadãos possam comunicar de forma célere e eficaz com o departamento que desejarem. Com cerca de 56 % de abstenção, Faro é um município de costas voltadas para a democracia. Se lutamos por uma sociedade mais justa, é necessário que ouçamos a vontade de todos e de cada um, oferecendo acompanhamento adequado aos assuntos e problemas identificados;
2. Criar orçamentos participativos municipais, incluindo câmara e freguesias, aproximando as/os cidadãs/ãos das políticas locais, dando-lhes a hipótese de propor e decidir sobre projetos de interesse comunitário;
3. Implementar um orçamento participativo jovem, ligado a todas as escolas do concelho, com verbas próprias, promovendo a participação e a cidadania desde a mais tenra idade como forma de conhecer os desejos da população mais jovem;
4. Disponibilizar toda a informação institucional relevante nos sites autárquicos, nomeadamente: calendarização das reuniões; documentos que irão ser submetidos a deliberação aos órgãos municipais e às freguesias e respectivas votações; atas das reuniões e pareceres referentes às propostas. Os órgãos do município e as freguesias deverão também disponibilizar a inscrição online da população para participação e intervenção nas reuniões públicas; O funcionamento dos órgãos do município e das respetivas freguesias deverá ser transparente, de modo a facilitar uma democracia mais participativa;
5. Realizar um debate alargado sobre os tratados de livre comércio (TTIP, TISA) e em particular o CETA - Acordo Económico e Comercial Global EU/Canadá - identificando quais as suas implicações na vida dos cidadãos e na soberania do poder local;
6. Elaborar o Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, com medidas concretas e atingíveis que permitam ao nosso ecossistema preparar-se, controlar e adaptar-se de forma confortável e ética às mudanças que irá



atravessar com a consciência que grande parte da verdadeira riqueza de Faro encontra-se na sua fauna, flora e clima;

7. Continuar a ser uma voz discordante e utilizar todos os recursos legais para impedir a prospecção e exploração de petróleo e gás em terra e no mar e ser um obstáculo a qualquer movimentação nesse sentido por tudo o que representa de risco para a saúde, segurança, ecologia, economia e futuro do Algarve;
8. Fortalecer as redes de transportes públicos, aumentando o número de paragens e adaptando os circuitos às necessidades dos cidadãos;
9. Promover a renovação gradual de veículos da autarquia por veículos elétricos, podendo a autarquia candidatar-se ao programa de apoio, no valor de 10 milhões de euros, para a substituição de veículos que estará disponível através do Fundo Ambiental, sob a égide do Ministério do Ambiente;
10. Proceder à atualização tecnológica dos postos de carregamento elétricos públicos, através da adaptação para fichas normalizadas e comuns a toda a União Europeia, levando também a cabo o alargamento da rede de pontos de carregamento em espaços de acesso público;
11. Incentivar a partilha de viaturas entre particulares, recorrendo a parcerias com a universidade e empresas, chamando a si a coordenação, o planeamento, implementação e gestão de sistemas de transportes partilhados;
12. Criar uma rede municipal de ciclovias ligando os principais pontos da cidade e integrando-a em redes alargadas, de modo a assegurar percursos intermunicipais e regionais, com a devida sinalização;
13. Organizar um sistema de bicicletas partilhadas, com estações nos pontos principais do município, apoiado por um sistema com georreferenciação e pré-registo de utilizadores;
14. Desenvolver uma plataforma com percursos pedonais pela cidade, com a sinalização dos pontos mais interessantes do município;
15. Assegurar que todos os percursos, acessos, passeios e rampas, estão devidamente adaptados a quem tem maior dificuldade de mobilidade, nomeadamente cegos, pessoas em cadeiras de rodas e idosos;



16. Garantir a continuidade dos passeios, eliminando os “vazios” nos percursos pedonais, com especial incidência nas ligações entre zonas da cidade e junto das grandes infraestruturas, como as vias rodoviárias de acesso à cidade;
17. Manter e reparar os bebedouros existentes e instalar novos bebedouros na cidade, criando ainda instalações sanitárias públicas em mais locais para melhoria das condições de fruição da cidade;
18. Trocar gradualmente a iluminação pública e a semaforização por soluções mais eficientes, de preferência com aproveitamento das energias renováveis limpas, com especial incidência sobre a energia solar;
19. Implementar equipamentos de produção local de energia renovável para autoconsumo (fotovoltaico e eólico) nos edifícios públicos, através da aplicação dos critérios europeus de compras públicas ecológicas;
20. Integrar sistemas solares térmicos nos equipamentos do município onde seja utilizada muita água quente, nomeadamente escolas, pavilhões desportivos, quartéis de bombeiros, piscinas, etc;
21. Substituir as embalagens de serviço de plástico (copos, talheres e pratos) por embalagens ecológicas, contribuindo para a diminuição dos aterros sanitários, nos serviços da autarquia, nos órgãos representativos das autarquias, nos serviços da administração autárquica ou que se encontrem sob a sua gestão, e ainda no âmbito de serviços concessionados ou patrocinados pelos órgãos autárquicos (por exemplo, festivais, mercados, festas populares);
22. Investir na recolha seletiva de lixo reciclável porta-a-porta;
23. Incrementar, reabilitar, manter e cuidar dos espaços verdes e património natural garantindo que reúnem as condições adequadas para o seu usufruto e fruição por parte dos farenses;
24. Promover mercados e hortas sociais e urbanas, como uma das formas de incentivar e garantir a nossa necessária soberania alimentar;
25. Iniciar campanhas de formação e de sensibilização no sentido das hortas passarem a ser de produção exclusivamente biológica, fornecendo para tal o apoio técnico para a prossecução desta prática agrícola;
26. Introduzir, através de formação dos munícipes, princípios e práticas permaculturais nas hortas urbanas e jardins da autarquia;



27. Permitir a atribuição dos talhões das hortas urbanas a grupos organizados (coletividades, associações, grupos de cidadãos/ãos, ou outras entidades como lares, casas de repouso, escolas, etc.), promovendo o encontro geracional e a valorização da integração de todas/os;
28. Plantar Corredores Ecológicos, devendo o seu planeamento ser considerado em todas as áreas novas da cidade, mas também estudados e executados nas áreas urbanas consolidadas, onde por vezes parece impossível. Se for assumido um compromisso sério de conectividade, dentro de 10 a 15 anos, podemos ter uma área urbana completamente diferente;
29. Repensar os procedimentos para abate de árvores: o património arbóreo de cada município único, demora anos a crescer e deve ser respeitado. O abate de qualquer árvore ou conjunto de espécies arbóreas deve ser precedido não só de um parecer técnico que o justifique, mas também de uma informação às/aos cidadãos/ãos. Esta comunicação à população deverá ser feita, com trinta dias de antecedência, no site da autarquia, através da afixação de placas informativas no local em cada árvore que será abatida e através da distribuição de folhetos a moradoras/es;
30. Estimular a participação pública na elaboração dos Planos de Ordenamento/ Proteção de áreas naturais, bem como na sua gestão;
31. Proibir a utilização do glifosato declarando o território como "Autarquias Sem Glifosato", aderindo à iniciativa desenvolvida pela Quercus e Plataforma Transgénicos Fora (PTF);
32. Adotar como controle de plantas infestantes meios técnicos de combate manuais, térmicos, mecânicos, biológicos ou culturais e/ou produtos com o menor risco para a saúde humana e animal e o ambiente, como é o caso dos produtos certificados para utilização em agricultura biológica;
33. Planear campanhas de sensibilização sob o tema "Recolha de Dejetos Caninos";
34. Intensificar a lavagem do espaço público com recurso a detergentes biodegradáveis;
35. Promover, em articulação com o Ministério da Saúde, o alargamento de serviços de saúde, nomeadamente no âmbito da saúde oral, da saúde mental e



das terapias não convencionais, garantindo a sua existência nos centros de saúde;

36. Criar um gabinete de saúde, presencial e online, onde os cidadãos reportem sugestões, queixas, experiências e ideias, que em reuniões periódicas serão atentamente analisadas e apresentadas às entidades superiores;
37. Fazer cumprir a legislação em vigor, garantido que os menus disponibilizados nas cantinas e refeitórios da autarquia, nomeadamente das escolas, independentemente da dieta alimentar, são equilibrados nutricionalmente;
38. Introduzir nas cantinas do município, gradualmente e preferencialmente, alimentos de origem biológica e produção local;
39. Divulgar a alimentação vegetariana através da realização de encontros gastronómicos vegetarianos, desmistificando estereótipos e preconceitos erróneos, contribuindo assim para a promoção de uma alimentação mais saudável, ética e amiga do ambiente;
40. Sensibilizar e incentivar as unidades de restauração do concelho para que sejam incluídos pratos vegetarianos com frequência diária nos seus cardápios, fruto do crescente número de pessoas que optam por este tipo de alimentação;
41. Desenvolver uma moeda comunitária complementar de Faro, como forma de apoio e reforço da economia local;
42. Importar e adaptar ao município modelos de organizações económicas cooperativas e projetos de economia solidárias;
43. Aplicar o plano de IMI Familiar;
44. Mudar o paradigma de “habitação social” para “habitação condigna para todas e todos”, melhorando o parque habitacional existente através de programa de reabilitação dos edifícios;
45. Integrar o programa de “habitação para todas e todos” na cidade consolidada, de forma dispersa, não criando bairros distintos da envolvente;
46. Estabelecer um subsídio municipal de apoio a proprietárias/os e moradoras/es para a adaptação dos edifícios e habitações existentes tornando-os



acessíveis a todas/os, nomeadamente através da introdução de elevadores, rampas amovíveis e outros equipamentos, procurando minimizar o isolamento das pessoas com deficiência e/ou mobilidade condicionada;

47. Acompanhar e fiscalizar de modo adequado, inclusive por residentes, a situação das habitações: estado de conservação, ocupações ilegais, falta de cumprimento das obrigações, entre outras;

48. Apoiar a vários níveis as associações culturais e artísticas existentes, especialmente as emergentes, criando sinergias que contribuam para o desenvolvimento da cidade e das próprias associações;

49. Incentivar e fomentar a produção artística local, assim como o seu crescimento e projecção no exterior;

50. Articular Cultura e Educação promovendo a interação da comunidade com a produção artística, com o objectivo de aumentar a oferta cultural, mas também (e especialmente) envolver a sociedade nos processos criativos, utilizando as experiências culturais e artísticas além da sua vertente industrial;

51. Introduzir mais espaços dedicados aos fenómenos culturais, à sua observação e concepção, simultaneamente dinamizando e reabilitando espaços inertes e desatualizados da cidade;

52. Facilitar em programas de 1º Ciclo e 2º Ciclo práticas de *Mindfulness*, meditação e promoção de momentos de introspecção e educação emocional, ajudando as crianças/jovens e famílias a conhecer melhor as suas emoções e a lidar com elas;

53. Desenvolver um Programa Municipal de Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, que preveja a introdução de uma disciplina de Literacia Ambiental nas escolas e a criação de atividades lúdico-pedagógicas em diversas temáticas: Cidadania, Água, Ecossistemas, Resíduos, Desenvolvimento Sustentável, Alimentação, Permacultura, Mobilidade Sustentável, Energia, Natureza, Animais e Biodiversidade. Pretende-se assim fomentar atitudes cívicas, respeito pelos demais seres vivos, consciencializar e alterar hábitos de consumo, estimular comportamentos que limitem a pegada ecológica e salvaguardem o património natural, respeitando as características originais dos ecossistemas;

54. Melhorar as condições de acesso à prática regular e devidamente orientada de atividade física recreativa e desportiva para toda a população, reforçando esforços para incidir sobre os sectores identificados como mais



problemáticos - mulheres, população sénior, doentes, portadoras/es de deficiência, cidadãos/ãos sem emprego, garantindo um maior acesso da comunidade aos espaços desportivos públicos em ambientes seguros e saudáveis e sem qualquer tipo de discriminação;

55. Garantir um maior acesso da comunidade aos espaços desportivos públicos aumentando as possibilidades de prática de atividade física recreativa ou desportiva em ambientes seguros e saudáveis e sem qualquer tipo de discriminação;

55. Fomentar o desenvolvimento de competências sociais associadas ao *fair play*, cooperação, equidade, igualdade, integridade, direitos humanos, respeito pelas capacidades dos outros, trabalho de equipa, inclusão social e liderança;

56. Definir um Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação, dando corpo ao exposto na Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e aprofundando o seu âmbito para que funcionem efetivamente como princípios orientadores para a implementação de políticas e práticas autárquicas que garantam a inclusão de todas as pessoas, independentemente da sua razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social, orientação sexual ou identidade de género;

57. Instituir um Plano Municipal de Envelhecimento em Casa ou Plano Gerontológico Municipal;

58. Assumir um papel mais dinamizador e forte na Rede de Cuidados Continuados Integrados, em estreita colaboração com as Juntas de Freguesia, associações locais, e administração central, melhorando a funcionalidade da pessoa idosa em situação de dependência, através da sua reabilitação, readaptação e reinserção familiar e social;

59. Criar um serviço de apoio a pessoas idosas em situação de carência e que vivam sós, ou com menores e animais, para serem efetuadas de forma gratuita pequenas reparações domésticas e entregas domiciliárias nas residências através de protocolos com empresas;

60. Elaborar e promover campanhas de sensibilização referentes ao envelhecimento e à corresponsabilidade da comunidade no apoio e cuidados a dependentes, promovendo o voluntariado nesta área;



61. Construir um conjunto diversificado de equipamentos de residências alternativas para as pessoas idosas, quando já não seja possível permanecerem no seu lar, com um valor de renda definido mediante os rendimentos mensais de cada pessoa e com distintos graus de assistência, com a possibilidade de levarem o seu animal de companhia;
62. Converter Faro num município do Bem Comum, promovendo parcerias com a Universidade e outros atores, através da criação de programas de incentivo ao empreendedorismo social, e definindo prioridades que contribuam para o desenvolvimento socioambiental e sociocultural das comunidades locais;
63. Reforçar as medidas de proteção das zonas históricas da: Vila-a-dentro; Judiaria, Mouraria, Frente Ribeirinha e Zona Comercial. Garantindo por um lado a impossibilidade de continuar a destruir a património arquitetónico da cidade, através da construção de novos e grandes prédios - disformes e desadequados - e por outro lado obrigar à utilização dos materiais originais mais sustentáveis e genuínos, como a cal e madeiras (em vez de tintas plásticas e alumínio) nos projectos de reabilitação urbana da cidade mantendo a identidade original dos prédios e zona envolvente;
64. Estreitar relações e contribuir para o desenvolvimento do trabalho das associações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público municipal no âmbito dos Direitos Humanos, da ação social, da defesa ambiental, da proteção animal e/ou desenvolvimento cultural, não só através da atribuição de apoios financeiros e não financeiros, como através da chamada pública à participação para a definição de políticas e planos de ação locais;
65. Introduzir a figura do/a Provedor/a Municipal dos Animais, a qual deve atuar com autonomia, independência e de forma apartidária, tendo por missão zelar pelos direitos e interesses dos animais da cidade, sendo-lhe assegurados todos os meios que lhe permitam exercer a tempo inteiro as suas funções. É imperativo que se dê voz a quem não tem;
66. Criar o Regulamento Municipal de Proteção, Bem-estar e Saúde Animal;
67. Construir de imediato o Centro de Recolha Oficial Animal que deve incluir espaços adequados ao alojamento e recuperação de animais de vários portes e espécies, como equídeos, pombos e outros que se encontrem em situação de risco;



68. Colocar em prática o programa CER – Captura, Esterilização e Recolocação - fomentando a sua implementação, sempre que necessário em parceria com as associações zoófilas ou os cuidadores localmente existentes, com o objectivo de reduzir o número de animais errantes no município e o flagelo do abandono, nomeadamente dos gatos silvestres ou assilvestrados;
69. Implementar protocolos com veterinários locais para atendimento permanente a animais em situação de risco, errantes ou abandonados, de modo a socorrê-los em situação de emergência;
70. Iniciar programas de apoio aos animais detidos por pessoas em especial situação de vulnerabilidade social, geridos pela autarquia ou em parceria com as associações zoófilas, que permitam assegurar a alimentação dos animais, a prestação de cuidados básicos, como o plano de vacinação, cuidados de saúde e higiene animal;
71. Promover a realização de ações de apoio social aos animais de pessoas idosas, combatendo por um lado o isolamento da pessoa idosa e por outro as dificuldades muitas vezes sentidas por esta parte da população relativamente às necessidades básicas dos animais de companhia, como os cuidados médico-veterinários, a higiene ou o passeio;
72. Proteger e apoiar oficialmente as colónias e os seus cuidadores, participando no seu controlo e gestão de forma consciente, e a criação de postos de alimentação comunitários condignamente elaborados e identificados;
73. Assegurar a inclusão dos animais de companhia nos Planos Municipais contra a Violência Doméstica, quer no âmbito das ações de sensibilização e de prevenção, quer permitindo o acesso dos animais aos espaços existentes, sejam de acolhimento temporário, apoio à vítima ou casas-abrigo. Para além disso, sempre que não seja possível assegurar a permanência do animal junto da vítima de violência doméstica, a autarquia deve assegurar o seu alojamento no Centro de Recolha Oficial;
74. Sensibilizar a população para os benefícios da esterilização animal, com vista a prevenir o flagelo do abandono e a reprodução descontrolada de animais de companhia. Devem ainda ser dados incentivos à esterilização através da isenção de pagamento da taxa de registo quando o animal se encontrar esterilizado;
75. Realizar campanhas de esterilização regular dos animais de companhia dos munícipes que comprovem ter dificuldades financeiras e ainda dos animais



errantes ou abandonados do concelho, inclusive aqueles se encontrem à guarda ou sob a responsabilidade das associações zoófilas;

76. Construir parques caninos nas diferentes freguesias da cidade, integrados nos espaços de lazer já existentes ou em zonas verdes, constituídos por um espaço vedado com vários obstáculos, que permitam que os cães possam correr e brincar soltos em segurança, proporcionando o seu exercício e socialização, bem assim como fomentem a convivência entre os detentores de animais de companhia;

77. Garantir o não-abate e captura da população de pombos da cidade, promovendo a implementação de uma rede de pombais contraceptivos, aliada à identificação/ anilhagem das aves, substituição dos ovos, controlo de doenças e alimentação adequada à espécie. A autarquia deve promover ainda uma correta ação de informação e sensibilização da população, que não passe pela estigmatização destes animais, deixando de os referir como “pragas” ou advertir incorretamente quanto a possíveis doenças que não são sequer transmissíveis ao ser humano;

78. Fazer campanhas de sensibilização para uma adoção responsável de animais de companhia, alertando a população para as responsabilidades inerentes à detenção de um animal, designadamente quanto aos cuidados de vacinação, alimentação, abeberamento, saúde, bem-estar e adequadas condições de alojamento, visando combater o flagelo do abandono e dos maus tratos;

79. Reforçar a fiscalização em matéria de proteção e bem-estar animal através da criação de uma equipa técnica multidisciplinar, integrando Médicos Veterinários, Biólogos, Polícias e Assistentes Sociais, no âmbito das competências municipais, com vista à prevenção dos crimes contra animais, permitindo uma atuação mais célere, concertada e eficiente, nomeadamente, na verificação das condições de alojamento e bem-estar animal e sempre que necessário, nos procedimentos inerentes à apreensão cautelar dos mesmos;

80. Proceder à criação de uma plataforma online, integrada com os serviços municipais, que permita identificar os animais que se encontram abandonados ou perdidos na via pública, proceder à sua georreferenciação e identificação fotográfica e informar os munícipes da resolução do pedido de recolha do animal. As bases de dados de animais que se encontrem disponíveis para adoção devem igualmente ser dinamizadas e integradas com as redes sociais.